LEI nº 2.407/2010

"Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 2.317/2.008 e dá outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. O artigo 3º da Lei nº 2.317/2008, de 02 de setembro de 2.008, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - O(s) subsídio(s) fixado(s) na Lei nº 2.317/2.008, de 02 de setembro de 2.008, poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2.010, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, usando-se para a revisão geral anual o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo."

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º da Lei nº 2.317/2.008.

Ouro Fino, 28 de outubro de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal